MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 4.277/84 DE 10 DE ABRIL DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado no Bairro "CIDADE NOVA" a BARTOLOMEU VIEIRA DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAVRAS DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado no Bairro "CIDADE NOVA", à Rua Nagib Mutran, quadra 18, nº 426, a BARTOLOMEU VIEIRA DOS SANTOS. Com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o imóvel do nº 432, pelo lado esquerdo com o imóvel de nº 420, fazendo frente para a referida Rua Nagib Mutran, fundos com quem de direito, medindo 5.00mts de frente por 30.00mts de fundos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAVRAS, ESTADO DO PARÁ EM 10 DE ABRIL DE 1.984.

Prefeito Municipal